



Número do Processo: 19/23.

Comissão de Direitos do Servidor Público e Trabalho.

PROJETO DE RESOLUÇÃO. DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO, O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E O BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Resolução de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis que "Dispõe sobre a jornada de trabalho, o controle de frequência e o banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Anápolis e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando, percebo que a proposição é oportuna e conveniente, uma vez que visa seguir Recomendação nº 2022004640197 da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Anápolis, que recomendou à Câmara Municipal de Anápolis que fosse substituído o contrato de frequência por meio de cartão magnético (crachá), pelo controle biométrico de frequência, diante de entendimento deste segundo ser mais seguro, e oferecer mais eficiência e transparência, recomendação aceita e pelo que agora, adequa-se em uma nova Resolução.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à proposta aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 07 de fevereiro de 2023.


Vereador(a) Relator(a)

